



**2025 – PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA PARA
OS CURSOS DA UNIFESP**



TRANSFERÊNCIA DE CURSO - 2025

**DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS PELAS PESSOAS CONVOCADAS
PARA MATRÍCULA PARA PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA VIA
ONLINE**

**DOCUMENTOS (PARA TODAS AS PESSOAS CONVOCADAS PARA
PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA)**

- a) frente e verso, de **um dos** documentos de identificação a seguir:
- ✓ cédula de identidade (com data de expedição preferencialmente igual ou inferior a 10 anos),
 - ✓ carteira de motorista (CNH),
 - ✓ RNE,
 - ✓ carteira de trabalho,
 - ✓ qualquer outro documento com fotografia que tenha validade como identidade civil;
- b) frente e verso do CPF ou do comprovante de regularidade cadastral (Portaria Interministerial nº 176/2018);
- (Link para emissão de comprovante de regularidade cadastral: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>)
- No caso do número do CPF contar do documento de identificação (RG) a apresentação do mesmo fica dispensada.
- c) frente e verso, **de um** dos seguintes documentos que comprove conclusão do ensino médio (**não serão aceitos documentos sem assinatura ou sem autenticação de veracidade tais como: boletim escolar e consulta pública da secretaria escolar digital**):
1. Histórico escolar completo com declaração de conclusão do ensino médio;
 2. Certificação pelo ENEM (até o ano de 2016);
 3. Certificação pelo ENCCEJA;
- d) Histórico acadêmico da graduação;
- e) Histórico completo do ensino médio



2025 – PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA PARA OS CURSOS DA UNIFESP



- e) Conteúdo programático (ementas) das todas unidades curriculares (disciplinas) cursadas pelo(a) candidato(a) na instituição de origem. Os conteúdos programáticos (ementas) não precisam estar assinados pela instituição de origem
- f) certidão de nascimento ou casamento;
- g) frente e verso, do título de eleitor devidamente acompanhado do comprovante de votação da última eleição. O título de eleitor e o comprovante de votação da última eleição poder ser substituído pela certidão de quitação eleitoral. O título de eleitor e comprovante de votação será exigido para brasileiros(as) maiores de 18 anos (Portaria Interministerial nº 176/2018);
- h) frente e verso, do certificado de reservista ou atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula no CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino (Portaria Interministerial nº 176/2018). Maiores de 45 anos de idade estão desobrigados da apresentação do documento conforme o artigo 19 do Decreto nº 57654/66. O documento não será exigido para menor de 18 anos.
- i) foto recente (**tamanho 3x4**)